



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018.

A Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público o Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2019/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2019/1, Regional Goiânia.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o professor orientador;

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem nos componente(s) curricular(es), bem como os os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no sistema o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

1.6. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores

remunerados e/ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores até o dia 13/12/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2018 a 15/03/2019 via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por Edital elaborado pelas Comissões Regionais de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas a partir do Projeto Geral de Monitoria das Unidades Acadêmicas, em formulário próprio.

4.2. Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- 1) Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 2) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 3) Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 4) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- 5) Média relativa do aluno;
- 6) Média global do aluno.

4.3. As avaliações ocorrerão entre o período de 18/03/2019 a 20/03/2019, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

4.4. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.

4.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.

4.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.7. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.8. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

4.10. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o candidato aprovado em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no período de 25 a 26/03/2019, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicada pela Unidade Acadêmica.

4.11. Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve manifestar a recusa logo após o resultado final do processo seletivo, nos dias 25 a 26/03/2019, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica, para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica no dia 21/03/2019.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica, no dia 22/03/2019.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no dia 25/03/2018.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no período de 27 a 29/03/2019, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no período de 27 a 29/03/2019, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.2. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar o endereço de e-mail no SIGAA.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo monitor.

8.2. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Monitoria e pela Prograd.

Goiânia, 04 de dezembro de 2018.

Profa. Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Araceli Aparecida Seolatto
Coordenadora Geral da Monitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018.

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2019/1

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
EA	18	R\$ 394,00	Abril a Julho de 2019 (4 bolsas)
EECA	9		
EMC	10		
EMAC	15		
EVZ	14		
FACE	6		
FAFIL	4		
FANUT	9		
FAV	10		
FCS	6		
FD	6		
FE	10		
FEF	7		
FEN	13		
FF	9		
FH	5		
FIC	13		
FL	10		
FM	14		
FO	13		
ICB	35		
IESA	6		
IF	7		
IME	19		
INF	18		
IPTSP	15		

IQ	18		
FCT	5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
04 de dezembro de 2018	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
13 de dezembro de 2018	Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas.
14 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019	Período de inscrição via SIGAA. <i>SIGAA</i> ⇨ <i>Portal Discente</i> ⇨ <i>Monitoria</i> ⇨ <i>Inscriver-se em Seleção de Monitoria</i> ⇨ <i>Buscar oportunidades</i> ⇨ <i>Monitoria</i>
18 a 20 de março de 2019	Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas.
21 de março de 2019	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas.
22 de março de 2019	Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares).
25 de março de 2019	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.
25 e 26 de março de 2019	- Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a vaga de monitoria remunerada e optar pela vaga de monitoria voluntária, via e-mail, ao coordenador de monitoria da Unidade Acadêmica. - Prazo para o(a) selecionado(a) em mais de uma vaga de monitoria com bolsa, fazer a opção por uma única vaga com bolsa.
27 de março de 2019	Convocação dos estudantes selecionados para o programa de monitoria.

27 a 29 de março de 2019	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
A partir de 27 de março de 2019	Início das atividades.